LEI N° 717 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Autoria: **Vereador Marcos Venicio Rodrigues da Silva**

SÚMULA: "INSTITUI O MÊS "OUTUBRO ROSA", DEDICADO A AÇÕES DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA ENTRE OUTRAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA MULHER".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu**,** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído no calendário de eventos do Município de Colniza, o Mês Municipal do "**Outubro Rosa**", que tem como objetivo conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e entre outras, e desenvolver ações diversas de prevenção da saúde da mulher, a ser comemorado anualmente, no mês de outubro**.**

Art. 2º- No mês de **Outubro** de cada ano a Secretaria Municipal de Saúde, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de mama entre outras, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população feminina.

Parágrafo único. O Poder Executivo devem desenvolver atividades incluindo, dentre outras.

I- Iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa;

II- Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

III- Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações "em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, contemplado à generalidade do tema".

IV- Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 04 de setembro de 2017.

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.